



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Pederneiras, 04 de abril de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Aquisição de um trator agrícola nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Un	Quantidade
1	Trator agrícola de rodas com as seguintes especificações mínimas: novo, sem uso, ano de fabricação não inferior a 2023, motor diesel com potência mínima de 35cv; transmissão mínima 8x2; com sistema hidráulico, capacidade de elevação mínima de 800 kg, sistema elétrico mínimo de 12 v; sistema de direção assistida; embreagem única; painel com instrumentos básicos para operação; sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros; tanque de combustível com capacidade mínima de 30 litros, contendo EPC – Estrutura de Proteção na Capotagem; com engate para reboque. Garantia mínima de 12 meses	Un	1

1.4. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 14 meses, contado da assinatura do contrato ou da expedição da autorização de fornecimento, conforme o caso.

1.5. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

Improrrogável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

O município de Pederneiras tem com área total do município é de 728.775 km², com população estimada em aproximadamente de 44.827 mil habitantes, dos quais 88% residem no perímetro urbano e 12% no rural. Dentro desta ampla área, o município possui cerca de 400 famílias assentadas que vivem da agricultura familiar produzindo hortaliças e legumes.

Os agricultores familiares em geral, que não possuem capital para a contratação de serviços agrícolas, nem são detentores de equipamentos que possam efetivar a produção (preparando, recuperando e conservando o solo),, garantindo a sua permanência no campo, manutenção e sobrevivência.



Com a aquisição visamos apoiar os agricultores familiares, combater a pobreza rural, aumentar a produção e a produtividade das culturas exploradas, bem como o aumento das margens de receita pelos agricultores familiares, estimulando o desenvolvimento local das comunidades estagnadas e ou de baixa renda.

Com aquisição dessa Máquinas, a Prefeitura Municipal de Pederneiras objetiva:

- a. Implantar/ampliar a política de apoio aos agricultores locais;
- b. Prestar serviços de preparo de solo a preços justos aos pequenos agricultores;
- c. Desenvolver a atividade produtiva de olerícolas;
- d. Prestar assistência técnica especializada, junto ao fornecimento dos equipamentos;
- e. Aumentar a compra de alimentos de pequenos agricultores do município, por meio de programas como PNAE.

Salientamos que a Aquisição do Trator Agrícola será de vital importância ao Município, já que a frota atual e equipamentos utilizados para os objetivos pretendidos encontram-se em avançado estado de depreciação ou simplesmente não existem.

2.2. Adequação:

Dentre os diversos modelos de trator existente no mercado, o maquinário escolhido foi a melhor opção encontrada para atender as necessidades dos pequenos agricultores que pretende-se atender pelo município de Pederneiras, tendo em vista a sua capacidade de suportar implementos agrícolas específicos ao seu porte bem como sua boa trabalhabilidade, e, com um custo relativamente menor se comparado à veículos de outras categorias e portes maiores, tendo em vista o custo de aquisição maior.

2.3. Proporcionalidade:

A solução escolhida foi a melhor opção encontrada para atender as necessidades dos pequenos agricultores, tendo em vista a sua capacidade reduzida aliada a uma boa capacidade de suportar implementos agrícolas específicos ao seu porte, e, com um custo relativamente menor se comparado à veículos de outras categorias e portes maiores, economizando recursos financeiros na medida em que o produto selecionado não é desnecessariamente robusto, complexo ou sofisticado.

Tem-se que salientar ainda que a contratação da locação/aluguel do item não é vantajosa pois trariam um custo bem elevado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - O veículo será utilizado pelas cerca de 400 famílias assentadas de agricultores que vivem da agricultura familiar, Com a aquisição visamos apoiar os agricultores familiares, combater a pobreza rural, aumentar a produção e a produtividade das culturas exploradas, bem como o aumento das margens de receita pelos agricultores familiares, estimulando o desenvolvimento local das comunidades estagnadas e ou de baixa renda

3.2 - O prazo de garantia do veículo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua entrega na Secretaria Municipal de Almoxarifado, sem limite de quilometragem.

3.3 - As revisões de fábrica obrigatórias durante o período de garantia, determinadas pelo manual do fabricante, serão realizadas por assistência técnica, indicada pelo fabricante ou concessionária autorizada, informada pela CONTRATADA.

3.4 - O fabricante dos veículos deverá oferecer assistência técnica, localizada e uma distância não



superior a 50 (cinquenta) quilômetros da cidade de Pederneiras.

3.5 – Caso, durante o período de garantia dos veículos, a assistência técnica indicada pelo fabricante ou concessionária, não esteja mais instalada dentro da localização prevista no item 3.4, todas as despesas de locomoção/transporte dos veículos, para eventuais manutenções e revisões, na sede da mesma, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus ao CONTRATANTE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O trator agrícola deverá atender as Normas Técnicas da ABNT e NBR, bem como atender a legislação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, ano de fabricação, etc;
- b. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c. Ser entregue no prazo máximo de 120 dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Compras e Licitações, com todas as despesas inclusas, as quais serão por conta e risco do licitante vencedor.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de 14 (catorze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;

4.2 - O prazo de garantia do veículo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega no Almoxarifado Municipal;

4.3 - O fabricante do veículo deverá oferecer assistência técnica, localizada a uma distância não superior a 50 (cinquenta) quilômetros da cidade de Pederneiras;

4.4 - Caso, durante o período de garantia dos veículos, a assistência técnica indicada pelo fabricante ou concessionária, não esteja mais instalada dentro da localização prevista, todas as despesas de locomoção/transporte do veículo, para eventuais manutenções e revisões, na sede da mesma, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus ao CONTRATANTE;

4.5 – A CONTRATADA será responsável pelo transporte do veículo até o Almoxarifado Municipal, em veículo próprio, tipo Plataforma ou prancha ou outro equipamento de transporte adequado para tal finalidade, ficando vedada a locomoção do veículo mediante a sua condução (transitar por meios próprios) em vias públicas.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no prazo de até 120 (sessenta dias) contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Compras e Licitações (após autorização do Governo Federal), no endereço: Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial. Rua Castelo Branco, O-1165 – Jd. Acaraí – Pederneiras/SP.
Horário: Das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Sr. Paulo Henrique Alves, e, referente ao recebimento, pelo Servidor Paulo Ferreira Tozato, Encarregado de Serviços de Manutenção, aplicando-se, no que couber, o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 O objeto será recebido pelo fiscal do recebimento de forma provisória na Secretaria Municipal de Almoxarifado;
7.2 O recebimento definitivo do objeto se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório;
7.3 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega definitiva.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico, aquisição por menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi apurado o valor médio de R\$ 177.466,66 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Repasse:

- R\$ 143.250,00 – Diretoria Desenv. Agropecuário – U.A.R.- 002.023.001– Dotação: 1059

Contrapartida:

- R\$ 34.216,66 – Coordenadoria Limpeza Pública – U.A.R.- 002.020.001– Dotação: 941

Atenciosamente;

PAULO HENRIQUE ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Prefeitura Municipal de Pederneiras